PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 05 de janeiro de 2026 **Edição Nº: 4653**

EXTRATO DO ADITIVO: O Município de Jaguaribe, através da Secretaria de Educação e Cultura, torna público o extrato do OITAVO Termo de Aditivo Nº 08.02.02/2021-02, resultante do **TOMADA DE PREÇOS nº 08.02.02/2021**: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONLSUTORIA JURIDICA PARA O ATENDIEMNTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMISTRATIVAS DE JAGUARIBE-CE **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 01 DE MARÇO DE 2026. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO Jaguaribe-CE, 31 de dezembro de 2025. **Francisco Elder Cavalcante Barroso SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

***** *** *****

EXTRATO DO ADITIVO: O Município de Jaguaribe, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato do OITAVO Termo de Aditivo Nº 08.02.02/2021-03, resultante do **TOMADA DE PREÇOS nº 08.02.02/2021**: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONLSUTORIA JURIDICA PARA O ATENDIEMNTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMISTRATIVAS DE JAGUARIBE-CE **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 01 DE MARÇO DE 2026. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA **ASSINA PELA CONTRATANTE:** IANNY DE ASSIS DANTAS DIÓGENES Jaguaribe-CE, 31 de dezembro de 2025. Ianny de Assis Dantas Diógenes **SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

***** *** *****

EXTRATO DO ADITIVO: O Município de Jaguaribe, através da Secretaria da Assistência Social, torna público o extrato do OITAVO Termo de Aditivo Nº 08.02.02/2021-04, resultante do **TOMADA DE PREÇOS nº 08.02.02/2021**: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONLSUTORIA JURIDICA PARA O ATENDIEMNTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMISTRATIVAS DE JAGUARIBE-CE **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 01 DE MARÇO DE 2026.**CONTRATADO (A):** FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA **ASSINA PELA CONTRATANTE:** POLYANE ALVES DE ARAUJO DIÓGENES Jaguaribe-CE, 31 de dezembro de 2025. **Polyane Alves de Araujo Diógenes SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

***** *** *****

EXTRATO DO ADITIVO: O Município de Jaguaribe, através da Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do OITAVO Termo de Aditivo N.º 08.02.02/2021-05, resultante do **TOMADA DE PREÇOS nº 08.02.02/2021**: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** GABINETE DO PREFEITO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONLSUTORIA JURIDICA PARA O ATENDIEMNTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMISTRATIVAS DE JAGUARIBE-CE **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 01 DE MARÇO DE 2026. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA **ASSINA PELA CONTRATANTE:** PAULA KELLEN BEZERRA PINHEIRO Jaguaribe-CE, 31 de dezembro de 2025. **Paula Kellen Bezerra Pinheiro – Ordenadora de Despesas GABINETE DO PREFEITO.**

***** *** *****

EXTRATO DO ADITIVO: O Município de Jaguaribe, através da SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA, torna público o extrato do OITAVO Termo de Aditivo Nº 08.02.02/2021-06, resultante do **TOMADA DE PREÇOS nº 08.02.02/2021**: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONLSUTORIA JURIDICA PARA O ATENDIEMNTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMISTRATIVAS DE JAGUARIBE-CE **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 01 DE MARÇO DE 2026. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ RICARDO MENDES DE SOUSA Jaguaribe-CE, 31 de dezembro de 2025. **José Ricardo Mendes de Sousa SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA.**

***** *** *****

EXTRATO DO ADITIVO: O Município de Jaguaribe, através da SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO, torna público o extrato do OITAVO Termo de Aditivo Nº 08.02.02/2021-07, resultante do **TOMADA DE PREÇOS nº 08.02.02/2021**: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONLSUTORIA JURIDICA PARA O ATENDIEMNTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMISTRATIVAS DE JAGUARIBE-CE **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 01 DE MARÇO DE 2026. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA **ASSINA PELA CONTRATANTE:** PLÍNIO MARCUS NUNES FERNANDES Jaguaribe-CE, 31 de dezembro de 2025. **Plínio Marcus Nunes Fernandes. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO.**

***** *** *****

DECRETO Nº 1630, de 05 de janeiro de 2026. "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, **CONSIDERANDO** a continuidade do serviço público, com a finalidade de não prejudicar o andamento das atividades econômicas dos contribuintes; **RESOLVE: Art. 1°** Fica prorrogado até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2026, excepcionalmente, a validade do Alvará de Funcionamento referente ao exercício de 2025, no âmbito do município de Jaguaribe, Estado do Ceará. **Art. 2º.** Fica impossibilitada a expedição de Alvará de funcionamento a contribuintes, que tenham débitos oriundos de tributos municipais inscritos em dívida ativa. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**. Palácio da Intendência, 05 de janeiro de 2026. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES.** Prefeito Municipal.

***** *** *****

DECRETO Nº 1631, de 05 de janeiro de 2026. PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o que estabelece o parágrafo 2º do art. 2º, da Lei nº 1.592, de 17 de maio de 2022, que permite por meio de decreto do Executivo prorrogar para o Exercício seguinte, os benefícios do Programa de Parcelamento Incentivado do Exercício de 2022; **DECRETA**: **Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de validade dos benefícios concedidos pelo Programa de Parcelamento Incentivado de que trata a Lei Municipal nº 1.592, de 17 de maio de 2022, para os débitos decorrentes de créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, excluindo os provenientes do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, que terá legislação própria tratando da matéria. **Art. 2º** - Fica estabelecido para efeitos de concessão dos benefícios de que trata a Lei Municipal nº 1.592, de 17 de maio de 2022, para este Decreto, apenas os créditos tributários e não tributários de natureza municipal, bem como os preços públicos correspondentes aos imóveis concedidos aos particulares (permissionários), em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2025. **Parágrafo Único.** O parcelamento da Dívida Ativa do Município consolidada, executada ou não, poderá ser realizada a partir do primeiro dia útil de vigência deste Decreto até 31 de dezembro de 2026, podendo o vencimento das parcelas ultrapassar o exercício vigente. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Palácio da Intendência, 05 de janeiro de 2026. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES.** Prefeito Municipal.

***** *** *****

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 05 de janeiro de 2026 **Edição Nº: 4653**

PORTARIA Nº 004/2026-SAAE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE JAGUARIBE-CE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.508/2020, Artigo 41, Parágrafo Segundo. **RESOLVE Art. 1º -** DESIGNAR as servidoras abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, a qual terá como atribuição a elaboração dos estudos necessários visando atender as contratações no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe - Ceará. **1° - CRISTIANE BOTAO FERNANDES** inscrita no CPF n° ***.585.143-**.**2°- ERICA MARIA DE AQUINO QUEIROS** inscrito no CPF n° ***.628.183-**.**Art. 2º** - A equipe de Planejamento de Contratações reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.**Art. 3º** - A constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contração.**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria de nº 014/2025 de 03 de janeiro de 2025.**Art. 5°-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até dia 31 de dezembro de 2026. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Jaguaribe-CE, 05 de janeiro de 2026. **Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE**

***** *** *****

PORTARIA Nº 003/2026-SAAE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNA A DIRETORA DE COMPRAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE JAGUARIBE-CE, NO EXERCÍCIO 2025. O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.508/2020, Artigo 41, Parágrafo Segundo, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, para aquisição de materiais, bens e/ou serviços deste Órgão. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar **THAYS JESUITA OLIVEIRA DE SOUZA** inscrita no CPF sob o n° ***.792.773-** e matrícula/código: 0000118/208, para o cargo de provimento em comissão como Diretora de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Jaguaribe -Ceará, para na forma da legislação, executar, acompanhar e fiscalizar a execução de todas as compras e serviços públicos. **Art. 2º** - Em conformidade com a legislação, o Diretor de Compras deverá: atuar com planejamento, gestão e controle de todos os processos de compras, realizar o desenvolvimento e homologação de novos fornecedores de forma a obter melhores preços, condições de pagamento e prazos de entrega, fazer a gestão do cadastro de fornecedores, planejar, dirigir e controlar as compras de materiais e equipamentos, de acordo com as políticas e necessidades da entidade, supervisionar a elaboração e manutenção de cadastro de fornecedores, atuar com negociação de preços com os fornecedores, prazo de entrega e formas pagamento e gestão de estoque, ajustando o planejamento de compras e as necessidades da entidade. **Art. 3°** - Fica revogada a Portaria de nº 056/2025 de 01 de setembro de 2025. **Art. 4°**- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até dia 31 de dezembro de 2026. **Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrárias. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Jaguaribe-CE, 05 de janeiro de 2026.Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE

***** *** *****

PORTARIA Nº 002/2026-SAAE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNA O SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO 2025. O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.508/2020, Artigo 41, Parágrafo Segundo, CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias; CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação **RESOLVE: Art. 1º** - Designar o servidor **Cleudo Martins de Barros** inscrito no CPF nº ***.943.103-**, para ocupar a função de **Fiscal de Contratos**, para na forma da legislação, acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados. **Art. 2º** - Determinar que o fiscal de contratos ora designado, no fiel cumprimento legal e suas atribuições previstas na lei de licitações e pregão, deverá ainda: I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas nos casos de descumprimento das obrigações da CONTRATADA; III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.Art. 3° - Fica revogada a Portaria de nº 067 de 3 de dezembro de 2025. Art. 4°- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até dia 31 de dezembro de 2026.Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrárias. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Jaguaribe-CE, 05 de janeiro de 2026. **Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE.**

***** *** *****

PORTARIA N° 001/2026, DE 05 JANEIRO DE 2026. NOMEIA E DESIGNA OS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA OCUPAREM OS CARGOS EM PROVIMENTO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.508/2020, Artigo 41, Parágrafo Segundo. CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Pregão a nova Lei Federal de Licitação e Contratos nº 14.133/2021. CONSIDERANDO o crivo explícito na Lei nº 1.669/2023 de 15 de dezembro de 2023. CONSIDERANDO o que preconiza o Art.6°, LX da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021. CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **RESOLVE:** Art 1° - Nomeia e designa a servidora abaixo para o cargo de Agente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-CE, criado pela Lei Municipal nº 1.669/2023 de 15/12/2023, conforme disciplina a Lei Federal de Licitação e Contratos nº 14.133/2021. I – A servidora **JANICE LOPES GÓES**, inscrita no CPF sob o n° ***.256.833-**. Art 2° Para o cumprimento ao que determina o artigo primeiro desta Portaria, os servidores municipais nomeados à cargos de comissão e função de confiança, deverão fazer opção pela remuneração a receber a título de subsídios, vencimentos e/ou representações, que dispõe da nova Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Jaguaribe. Art 3° O Agente de Contratação é a pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. - A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar oprincípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe. - A equipe de apoio será nomeada pelo Diretor do SAAE e será composta por no mínimo 02 (dois) servidores estáveis do quadro permanente doServiço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e/ou poderá ser nomeado em cargos em comissão de livre exoneração. - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão. Art 4° Ficam designados para comporem a EQUIPE DE APOIO os seguintes servidores: 1° - A servidora **THAYS JESUITA OLIVEIRA DE SOUZA,** inscrita no CPF n° ***.792.773-**. 2º - A servidora **CIDMA MARIA PEREIRA** inscrito no CPF n° ***.426.353-**. Art 5° O Agente de Contratação poderá ser substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela servidora **THAYS JESUITA OLIVEIRA DE SOUZA,** inscrita no CPF n° ***.792.773-**, e na ausência do membro acima citado, será substituído pela servidora **CIDMA MARIA PEREIRA** inscrito no CPF n° ***.426.353-**. Art. 6° O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021. Art. 7° - Fica revogada a Portaria de nº 057 de 01 de setembro de 2025. Art. 8°- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até dia 31 de dezembro de 2026. Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrárias. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Jaguaribe-CE, 05 de janeiro de 2026. **Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE**

***** *** *****